



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 20 de setembro de 2019 - Ano 09 - nº 640



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 530 LP
De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17873/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARLI CELIA DO CARMO SILVA, RG: 13.941.138-0, matrícula nº 5583, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos em 16 de setembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 531 LP
De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6770/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO RE-TAMEIRO FILHO, RG: 7.436.072-3, matrícula nº 901289, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos em 16 de setembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 532 LP
De 20 de setembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23061/15

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 87/16

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 533 LP
De 20 de setembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26053/17

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 235/19

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 534 LP
De 20 de setembro de 2019

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15283/14

RESOLVE:

Retificar ato nº 228/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, partir de 01 de junho de 2019 e o restante de 30(trinta) dias em momento oportuno" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso, partir de 01 de junho de 2019, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 535 LP
De 20 de setembro de 2019

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2105/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 405/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, partir de 01 de agosto de 2019" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, partir de 02 de maio de 2019, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 536 LP
De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3624/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) AVELINO RODRIGUES MONÇÃO, RG: 9.592.990-3, matrícula nº 8092, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos em 08 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 537 LP
De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26810/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DRIELI CRISTINA DO CARMO FERREIRA COSTA, RG: 46.262.088-8, matrícula nº 17721, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos em 11 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 538 LP
De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18248/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCINEIA SALES DA SILVA, RG: 26.477.336, matrícula nº 11899, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 06 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 539 LP

De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6095/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDMILSON CARLOS FARIA, RG: 54.565.845-7, matrícula nº 13817, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 540 LP

De 20 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3335/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SERGIO SIDNEY FERREIRA DA SILVA, RG: 18.673.716.60, matrícula nº 901028, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de setembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09/09/2019 A 13/09/2019

1.PROTOCOLO: 818/19

INTERESSADO: JOINT INSTITUTE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA S/SLTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000693-1-0

2.PROTOCOLO: 1494/18C

INTERESSADO: NUTRI VIGOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO

3.PROTOCOLO: 1155/19

INTERESSADO: JETTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000165-1-9

4.PROTOCOLO: 970/19

INTERESSADO: TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000181-1-2

5.PROTOCOLO: 1043/19

INTERESSADO: CLINICA MÉDICA IPIRANGA SUMARÉ LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000354-1-6

6.PROTOCOLO: 923/19

INTERESSADO: CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANT'ANA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000508-1-4

7.PROTOCOLO: 1259/19

INTERESSADO: NIUZA APARECIDA DE MORAES RIGHTTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001328-1-0

8.PROTOCOLO: 1260/19

INTERESSADO: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001052-1-0

9.PROTOCOLO: 517/19

INTERESSADO: RACHID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000508-1-4

10.PROTOCOLO: 1116/19

INTERESSADO: FICCUS HOTEL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

HOTÉIS

DEFERIDO CEVS: 355240301-551-000021-1-9

11.PROTOCOLO: 1124/19

INTERESSADO: VIVIANI PAVIOTTI DI GIACOMO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE NUTRIÇÃO
DEFERIDO

12.PROTOCOLO: 1125/19

INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA GYSPAN LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000345-1-7

13.PROTOCOLO: 1250/2019

INTERESSADO: FARMA BORDON LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLA REGINA DA SILVA CORREA DA ROCHA WASHINGTON SIDNEY DOS SANTOS ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ODAIR RODRIGUES PIMENTA JUNIOR DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000146-1-3

14.PROTOCOLO: 1087/19

INTERESSADO: ROMILDO APARECIDO DE CASTRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001315-1-2

15.PROTOCOLO: 914/19

INTERESSADO: LOGISPOT ARMAZENS GERAIS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO CEVS: 355240301-521-000117-1-1

16.PROTOCOLO: 805/19

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-880-000001-1-6

17.PROTOCOLO: 1271/19

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABIO EUGENIO MAIORAL
RITA DE CASSIA FIGUEIREDO DOS SANTOS DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000107-1-5

18.PROTOCOLO: 915/19

INTERESSADO: ELEVAÇÕES PORTUARIAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO CEVS: 355240301-521-000159-1-1

19.PROTOCOLO: 565/19

INTERESSADO: PAULO HEIMBURG

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001449-1-6

20.PROTOCOLO: 870/19
INTERESSADO: PRIMEIRA DAS FRUTAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000119-1-6

21.PROTOCOLO: 1005/19
INTERESSADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA ALENCAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001185-1-6

22.PROTOCOLO: 1159/19
INTERESSADO: DIRCEU MARIO TOLEDO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001474-1-9

23.PROTOCOLO: 545/19
INTERESSADO: HURIEL ANTONIO SUBIRES JANUARIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000697-1-0
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000698-1-7

24.PROTOCOLO: 1101/19
INTERESSADO: CAROLINA FLORIANO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000359-1-2

25.PROTOCOLO: 711/19
INTERESSADO: FORTI COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001293-1-3

26.PROTOCOLO: 989/19
INTERESSADO: S.PIO LABORATÓRIO DE PROTESE EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-464-000022-1-6

27.PROTOCOLO: 1257/19
INTERESSADO: DROGARIA LIBERDADE MACHADO LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO BERENICE FERREIRA DA SILVA
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000370-1-0

28.PROTOCOLO: 16/19
INTERESSADO: CMA CLINICA MEDICA MOTOMU ARACAVALTA LTDA
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO

29.PROTOCOLO: 38/19
INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) CRÉCHE
DEFERIDO

30.PROTOCOLO: 1273/19
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 386
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MAISA NUNES DA SILVA CABRAL
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000165-1-9

31.PROTOCOLO: 1287/19
INTERESSADO: EDINALVA VIEIRA DE ALMEIDA RIOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001048-1-7

32.PROTOCOLO: 1288/19
INTERESSADO: ELIAS LUCIO BELCHIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000400-1-0

33.PROTOCOLO: 1286/19
INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000432-1-4

34.PROTOCOLO: 1284/19
INTERESSADO: HÉLIO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000532-1-0

35.PROTOCOLO: 1289/19
INTERESSADO: COSME PEREIRA LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001097-1-1

36.PROTOCOLO: 1290/19
INTERESSADO: ELIAS ERMINIO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001049-1-4

37.PROTOCOLO: 1286/19
INTERESSADO: GIVANILDO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001402-1-0

38.PROTOCOLO: 1295/19
INTERESSADO: RAFAEL MAZIERO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001475-1-6

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro em Sumaré, no dia 26 de setembro de 2019, quinta-feira, a partir das 13h00.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças –

Superintendência de Administração Tributária, após exaurimento dos demais meios possíveis, vem através do presente, com base no disposto nos artigos nº 98, inciso IV e nº 99, inciso IV ambos da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa TOPOLAO TOPOGRAFIA & AGRIMENSURA LTDA - EPP, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob nº 30257-01-8, CNPJ sob nº 13.889.963/0001-30, com endereço cadastrado à Avenida da Amizade, nº. 2675 –Parque Virgilio Viel Sumaré/SP, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 009/2019 de 24/04/2019, objeto do Processo Administrativo nº 5601/2019, que se encontra no Departamento de Fiscalização Tributária sito à Rua Ipiranga, nº 73 - Centro - Sumaré/SP, onde estará disponível para vistas do interessado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA, no prazo de 20 (vinte dias), a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. SUMARÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal Municipal Responsável: Maria Fernanda M. Pereira Reis – Matrícula nº 015251.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2019

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO para acordos referente aos pagamentos de PRECATÓRIOS do Município de Sumaré, torna público o Edital de Convocação nº 01/2019, objetivando efetivar acordos, conforme segue:

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e a modulação dos seus efeitos, da Lei Municipal nº 6.180 de 25 de abril de 2019 e do Decreto Municipal nº 10.548, de 27 de Maio de 2019.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO,

CONVOCA todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Sumaré, do extinto Departamento de Água e Esgoto de Sumaré e do Instituto Assistencial do Município de Sumaré para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, a modulação dos seus efeitos e disposições Lei Municipal nº 6.180 de 25 de abril de 2019 e do Decreto Municipal nº 10.548, de 27 de Maio de 2019

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionários, mediante proposta de deságio de 40% (quarenta por cento) do valor da dívida.

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Sumaré, ou crédito sujeito a retificação.

1.3 - Os interessados deverão ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Sumaré, cujo modelo consta no ANEXO I deste edital e também disponibilizado no site da Prefeitura (www.sumaré.sp.gov.br), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, deverá ser protocolado no período de 23 de setembro de 2019 a 08 de novembro de 2019 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sumaré, localizado no Paço Municipal, Rua Dom Barreto, 1303, Centro, na cidade de Sumaré, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - formulário de pedido de acordo, conforme ANEXO I deste edital;

II - nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta:

a - o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;

b - cópia da decisão que deferiu a habilitação, quando já deferida;

c - a indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

III - nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, §14 da Constituição Federal e Comunicado nº 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV - procuração atualizada de cada credor ou sucessor outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto. No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público.

V - cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;

VI - comprovação de que a condição de portador de doença grave foi reconhecida pelo Tribunal competente;

VII - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;

VIII - no caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais.

IX - cópia de petição protocolada junto ao processo que originou o precatório, informando o Poder Judiciário da proposta de acordo efetuada junto a Câmara de Conciliação.

3.2 - A proposta de acordo será apresentada devidamente assinada.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I - se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;

II - a indicação do ente devedor (Prefeitura, DAE, IAMS);

III - se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies. Em caso de sociedade de advogados, deverá ser indicado o CNPJ respectivo, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido;

IV - a comprovação da desistência junto ao processo judicial de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito;

V - que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do presente Edital;

VI - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, nos termos da Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988 e IN RFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015;

VII - a concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda, se devido, sobre os juros de mora (desconto de imposto autorizado no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP).

VIII - a concordância que o pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada pelo Tribunal competente, de acordo com a capacidade contributiva do município.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos da legislação vigente.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Findo o prazo de apresentação, as propostas serão analisadas pela Câmara de Conciliação, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista preliminar que será divulgada no Diário Oficial do Município e no portal de internet da Prefeitura Municipal de Sumaré.

6.2 - A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I - portadores de doenças graves e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores;

II - ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício.

6.3 - Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4 - Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5 - Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2.

6.7 - Somente serão habilitadas as propostas que atenderem as exigências deste edital, caso contrário serão inabilitadas.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sumaré, localizado no Paço Municipal, Rua Dom Barreto, 1303, Centro, na cidade de Sumaré, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

7.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.

7.3 - Findo prazo recursal, será convocada sessão da Câmara de Conciliação para análise das impugnações e aprovação da lista definitiva, que será encaminhada aos Tribunais competentes, a quem incumbirão a homologação dos acordos e a efetivação dos pagamentos, aplicando o deságio indicado na proposta.

7.4 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser integralmente pagas até o limite dos depósitos realizados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, destinadas ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao mesmo realizar as retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias).

9.3 - O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.4 - O Imposto de Renda - IRRE, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos do ente credor.

9.5 - Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

9.6 - O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos definitiva e enviada ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada. O acordo poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 - Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: pms.juridico@sumare.sp.gov.br.

Sumaré, 19 de setembro de 2019.

Ricardo Rocha Ivanoff
Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios



EXTRATO DE CONTRATOS - ERRATA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOM em 13/09/2019 - Pág.: 4;

Onde se lê: Termo aditivo ao Contrato nº 020/2019; Leia-se: Termo aditivo ao Contrato nº 020/2018;

Onde se lê: Termo aditivo ao Contrato nº 023/2019; Leia-se: Termo aditivo ao Contrato nº 023/2018;

Onde se lê: Termo aditivo ao Contrato nº 027/2019; Leia-se: Termo aditivo ao Contrato nº 027/2018;

Onde se lê: Termo aditivo ao Contrato nº 032/2019; Leia-se: Termo aditivo ao Contrato nº 032/2018;

Onde se lê: Termo aditivo ao Contrato nº 050/2019; Leia-se: Termo aditivo ao Contrato nº 050/2018;

Onde se lê: Termo aditivo ao Contrato nº 052/2019; Leia-se: Termo aditivo ao Contrato nº 052/2018;

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 102/2019; Contratada: Medicam Medicamentos Campinas Eireli ME; Objeto: Compra dos medicamentos Dimorf Amitriptilina e Alprazolam para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 76,14; Processo: DLC nº 177/2019; Assinatura: 11/09/2019;

Contrato nº 103/2019; Contratada: Daniela Cristina Souza Santos Eireli; Objeto: Compra dos medicamentos Dimorf Amitriptilina e Alprazolam para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 3.873,00; Processo: DLC nº 177/2019; Assinatura: 11/09/2019;

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2019

Licitação nº 093/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Execução Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/10/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Roh-

wedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 063/2019
Licitação nº 085/2019

Objeto: Aquisição de notebooks para serem utilizados no Programa "Jovem Aprendiz" do Senai na Casa rasil.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/10/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2019
Licitação nº 084/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de telas de alambrado.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/10/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

O Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, adjudicam o objeto da Licitação nº

037/2019 ao Grupo de Apoio Nisfram e homologam o procedimento licitatório para a seleção de organização da sociedade civil para execução de serviço de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes ofertando atividades culturais, esportivas e de lazer em locais com ausência ou oferta insuficiente, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2019

O Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, adjudicam o objeto da Licitação nº 038/2019 ao Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária (São Domingos), Grupo de Apoio Nisfram (Área Cura) e Sociedade Beneficente São Judas Tadeu (São Judas) e homologam o procedimento licitatório para a seleção de organização da sociedade civil para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 04 a 05 anos, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, adjudicam o objeto da Licitação nº 039/2019 ao Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária, e homologam o procedimento licitatório para seleção de organização da sociedade civil para execução de serviço de proteção de direitos da criança e do adolescente que sofre violência física, psicológica, sexual, doméstica, institucional, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2019

O Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, adjudicam o objeto da Licitação nº 040/2019 ao Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, e homologam o procedimento licitatório para seleção de organização da sociedade civil para execução de ações preventivas ao enfrentamento e acompanhamento de crianças e adolescentes e suas famílias, em uso abusivo de substâncias psicoativas, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2019

O Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, adjudicam o objeto da Licitação nº 041/2019 a Sociedade Humana Despertar, e homologam o procedimento licitatório para seleção de organização da sociedade civil para proteção e garantia de direitos de adolescentes em extrema vulnerabilidade, promovendo sua qualificação profissional e preparação para o mercado de trabalho, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, adjudicam o objeto da Licitação nº 042/2019 ao Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária, e homologam o procedimento licitatório para seleção de organização da sociedade civil para proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente em extrema vulnerabilidade, identificando precocemente situações de riscos pessoais e sociais, com estratégias de superação, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 19 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Nomeia Membros para compor a Comissão Temporária Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº. 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º. – Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

Patrícia Pavan Martinelli
RG 43.956.112-7João Luis Pereira
RG 11.995.125Marly dos Santos Rangel
RG 18.395.030-6Daiane Golfetti
RG 43.949.412-6Thais Helena Reiner de Almeida
RG 40.650.165Manoel José da Silva
RG 36.781.186-8

Artigo 2º. – Cabe à Comissão Organizadora:

I – Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

II – Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado pela IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

III – Elaborar critérios de participação na IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sumaré, 10 de setembro de 2019.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a PA CIS Nova Veneza será fechada no dia 27/09/2019, a partir das 14h, para desinsetização e desratização, voltando o atendimento normal no dia 29/09/2019, a partir das 07h, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o PA CIS Nova Veneza será fechado no dia 27/09/2019, a partir das 14h, para desinsetização e desratização, voltando o atendimento normal no dia 29/09/2019, a partir das 07h, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a USF CIS Nova Veneza será fechada no dia 27/09/2019, a partir das 14h, para desinsetização e desratização, voltando o atendimento normal no dia 30/09/2019, a partir das 07h, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 095/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de setembro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – INGLÊS

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

2008
ADRIANA MARQUES XAVIER LEITÃO
299555781
7

Sumaré, 20 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 096/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de setembro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1730
GIOVANI TORRES DA SILVA
487607247
20

Sumaré, 20 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 097/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de setembro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – ED.FÍSICA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5120
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
303292088
121400
DEBORA LIGIA AMORIM DE SOUZA
290111110
13

Sumaré, 20 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 098/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de setembro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1069
GAMALIEL VICENTE RODRIGUES
267885088
10

Sumaré, 20 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 099/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de setembro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5421
ALESSANDRA GANDO GUERRA
244704132
6

1759
GUSTAVO GAROTTI SCANDIUZZI
365684491
7

Sumaré, 20 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 100/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de setembro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

4824
ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA
419767009
476

2200
MARILANE SILVA COELHO
52933283
477

2867
MARIANA MAUSE FRANCISCATTO
422167629
478

1027
ELIANA APRECIDA ALVES GOMES
202322385
479

1666
MAGNÓLIA GOMES DOS SANTOS SOUZA
593258605
480

3709
SUELY CUNHA DE OLIVEIRA
218186307
481

2689
SANDRA REGINA PAZIAM
15807460482

1433
REGINA CÉLIA PASCHOALIM RAVAGNANI
212933152
483

1729
JACIONE SANTOS PIMENTA E PIMENTA
635950017
484

5502
MARILIA SOARES GARCIA MOURA
M4497271
485

5897
AERLIA DAIANY SILVA DE OLIVEIRA
427273778
486

2904
MÁRIA APARECIDA RIBEIRA DE ARAUJO
232237918
487

5288
MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALVES
277243786
488

4779
DANIELA SANTOS PEREIRA
2528005518
489

2076
MARILÚ DE LIMA PEREIRA ZIBORDI
302530599
490

1636
EDILAINE BAFIM
327170372
491

2579
RAÍSSA STEIN MIRANDA DA SILVA
463170519
492

2589
TALISSA RENATA CONDIEW JACOB
463171846
493

5194
DANIELA DE MOURA LOURENÇO
450356218
494

4890
CAROLINE FERNANDA COSTA
49763030
495

1505
AMANDA SOARES MACAMBIRA
500215078
496

4904
ANGELA MARIA DA SILVA
163340092
497

5916
FÁTIMA PIM
218217742
498

4059
ANTONIA PEREIRA DA SILVA AMARAL
246042400
499

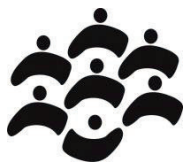
4165
IZABEL CRISTINA ALVES MOREIRA
204127944
500

Sumaré, 20 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 101/2019 SC - AFRO (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ/SP

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré/SP, através de sua Comissão Especial designada pela Resolução CMDCA nº 02/2019 publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2019 para a condução do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares torna pública a relação dos candidatos habilitados para o Pleito com Nome, Apelido e respectivo Número eleitoral do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares, gestão 2020-2023, para o município de Sumaré/SP.

Número	NOME	APELIDO
03	Edna Rodrigues dos Santos	---
07	Elisangela Albertasi Costacurta	---
04	Francis Alisson de Oliveira	---
12	Jennifer Katlin Silva Coelho	---
08	Juliana de Oliveira C. dos Santos	Ju
01	Mariana Cavanha Fonseca	Professora Mariana
13	Michel Roberto Passos de Oliveira	Michel Oliveira
05	Naiara da Silva Santos	Nai
09	Ricardo Mendes Tomaz	Professor Ricardo
11	Rodrigo Almeida da Silva	---
06	Ronyson Rodrigues R. de Oliveira	---
10	Sandra Barriquelo	---
02	Sheila de Souza	---

Sumaré, 20 de setembro de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 09/09/2019 à 15/09/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.541.116,54
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.539.540,77
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.575,77
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	901.019,20
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	901.019,20
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2.304.452,07
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.304.452,07

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 18 de setembro de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 37 – Folha 33

De 19 de setembro de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
7932/2019	INDEFERIDO	PXD-6229
7684/2019	INDEFERIDO	DKW-1677
7778/2019	INDEFERIDO	FVT-6662
7780/2019	INDEFERIDO	MWF-5453
7789/2019	INDEFERIDO	FDO-8025
7791/2019	INDEFERIDO	FGT-8550
7749/2019	INDEFERIDO	FJE-5138
7764/2019	INDEFERIDO	FUD-2026
7552/2019	INDEFERIDO	GEF-9530
7703/2019	INDEFERIDO	ENL-6547
7677/2019	INDEFERIDO	FIB-7580
6950/2019	INDEFERIDO	HHT-3988
7594/2019	INDEFERIDO	CKX-8975
7951/2019	INDEFERIDO	DAL-9068
7810/2019	INDEFERIDO	PWB-5259
7768/2019	INDEFERIDO	FTJ-5099
7679/2019	INDEFERIDO	GEZ-7266
7845/2019	INDEFERIDO	FDS-6220
7657/2019	INDEFERIDO	EZP-3550

7788/2019	INDEFERIDO	FDO-8025
7756/2019	INDEFERIDO	ETM-3403
7769/2019	INDEFERIDO	EGM-7235
7898/2019	INDEFERIDO	FSO-8234
7479/2019	INDEFERIDO	ATA-8620
7545/2019	INDEFERIDO	ACJ-6464
7643/2019	INDEFERIDO	FEP-5858
7542/2019	INDEFERIDO	EMJ-2960
8230/2019	DEFERIDO	GHR-3468
6797/2019	DEFERIDO	ERY-3261
6799/2019	DEFERIDO	ERY-3261
6440/2019	DEFERIDO	DKY-7934
8236/2019	DEFERIDO	EAV-1792
7704/2019	DEFERIDO	FFJ-3210
7011/2019	DEFERIDO	CCQ-7683
7678/2019	DEFERIDO	FLX-1554
7391/2019	DEFERIDO	DSQ-7682
7779/2019	DEFERIDO	MWF-5453
7711/2019	DEFERIDO	DXE-1004

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Notificação de Autuação

Ato nº 33 – Em duas Folhas

Órgão Atuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão Atuador: 271490

Edital da Notificação da Autuação, de 05 de Setembro de 2019

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura de Auto de Infração à Legislação de Trânsito para veículo de vossa propriedade, conforme os dados contidos nesta Notificação da Autuação. A Notificação de penalidade será emitida automaticamente após o vencimento do prazo estabelecido para apresentação da Defesa da Autuação.

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO com vencimento previsto abaixo. O requerimento de Defesa endereçado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, alegando falhas no Auto de Infração ou outro que possa influir na decisão da autoridade de trânsito, deverá estar devidamente assinado com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV(documento do Veículo), da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Prazo para apresentação de Defesa da Autuação
EJL-3643	R00339903-1	03/08/2019	745-5 0	25/09/2019
EOE-1600	S00049101-1	03/08/2019	605-0 3	25/09/2019
EPM-8156	R00339681-1	03/08/2019	745-5 0	25/09/2019
DIG-5924	R00339945-1	03/08/2019	745-5 0	25/09/2019
DHY-4050	R00339944-1	03/08/2019	745-5 0	25/09/2019
DUO-7274	R00339901-1	03/08/2019	746-3 0	25/09/2019
DUO-7274	S00048773-1	03/08/2019	605-0 3	25/09/2019
EAV-5569	R00339981-1	04/08/2019	745-5 0	25/09/2019
EVR-9492	R00339660-1	04/08/2019	745-5 0	25/09/2019
DWH-2113	S00048686-1	01/08/2019	605-0 3	03/10/2019
EEP-9071	R00339630-1	02/08/2019	746-3 0	03/10/2019
EEP-9071	R00339843-1	02/08/2019	745-5 0	03/10/2019
FDA-3112	T00040326-1	01/08/2019	518-5 1	03/10/2019
COZ-4742	R00339515-1	01/08/2019	745-5 0	03/10/2019
COZ-4742	R00339627-1	02/08/2019	747-1 0	03/10/2019
COZ-4742	S00048940-1	02/08/2019	605-0 3	03/10/2019
COZ-4742	R00339640-1	03/08/2019	746-3 0	03/10/2019
COZ-4742	R00339503-1	01/08/2019	746-3 0	03/10/2019

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Notificação da Penalidade de Multa

Ato nº 36 – Em duas Folhas

Órgão Autuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão Autuador: 271490

Edital da Notificação da Penalidade de Multa, de 18 de Setembro de 2019

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura da Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito.

INTRUÇÕES GERAIS: O pagamento da multa poderá ser efetuado com este documento, até a data do prazo para pagamento com desconto nas Lotéricas e Agencias da CAIXA. Após vencimento entrar em contato junto ao órgão autuador para remissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução do Contran 619 de 06 de setembro de 2016. O não pagamento desta guia impedirá a renovação da Licença Anual e Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cuja as taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em Seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN.

INTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Caberá recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de Recurso, em primeira instância, espira na data para pagamento com desconto. O recurso não terá efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento do formulário específico, endereçado à JARI Municipal. Dirigir à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural – Município de Sumaré, situado à Rua Ernesto Barijan, Nº 300, Jd. Planalto do Sol, Sumaré-SP, CEP 13.171-180. No Formulário, o requerente deverá expor as razões de defesa e anexar cópias na Notificação de Penalidade, CRLV (documento do Veículo), da CNH ou Outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento ou procuração comprovando representação.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Valor da Multa R\$	Prazo para interposição de recurso e pagamento
DNM-9585	R00334149-1	23/06/2019	745-5 0	104,12	03/10/2019
ECW-6906	S00043623-1	25/06/2019	605-0 3	234,77	04/10/2019
FSH-7416	R00334019-1	25/06/2019	745-5 0	104,12	04/10/2019
DIG-5924	R00334637-1	25/06/2019	745-5 0	104,12	04/10/2019
GXT-9140	R00334773-1	27/06/2019	745-5 0	104,12	07/10/2019
JMP-4440	R00334576-1	25/06/2019	745-5 0	104,12	04/10/2019
GEA-3556	T00042065-1	25/06/2019	556-8 0	156,18	07/10/2019
APS-3040	T00029373-1	29/06/2019	518-5 1	156,18	10/10/2019
Avj-7295	T00037628-1	02/07/2019	550-9 0	104,12	11/10/2019

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.637, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.372,68 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c" com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.372,68 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.92.00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
97
01.310.0000
R\$ 36.372,68

TOTAL R\$ 36.372,68

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
93
01.310.0000
R\$ 36.372,68

TOTAL R\$ 36.372,68

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento

Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 17 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.638, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.589/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. "ALFREDO CASTRO DONAIRE", inscrita sob o CNPJ nº 09.633.013/0001-72, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado à abaixo:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01
ENCERADEIRA CL 350 - INDUSTRIAL
000.021.923
R\$ 1.724,98
R\$ 1.724,98

TOTAL R\$ 1.724,98

Parágrafo Único: O valor monetário está definido na Nota fiscal nº 000.021.923 e no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da E.M. "ALFREDO CASTRO DONAIRE", a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.639, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.587/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. "JARDIM MARIA ANTONIA", inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado à abaixo:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01
Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L
791412
R\$ 899,10 R\$ 899,10

TOTAL R\$ 899,10

Parágrafo Único: O valor monetário está definido na Nota fiscal nº 791412 e no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da E.M. "JARDIM MARIA ANTONIA", a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.640, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.941/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ", com sede a Rua Antônio de Carvalho, 298 Centro - Su-

maré/SP, inscrita sob o CNPJ nº 49.632.391/0001-56, o bem (usado) relacionado à abaixo:

Qtde. / Equipamentos / Valor estimado / Valor total

01
GELADEIRA, MARCA CONSUL, MODELO RA30AO, 127V, COR BEGE, SÉRIE F6884487 (USADA).
R\$ 425,00 R
\$ 425,00

TOTAL R\$ 425,00

Parágrafo Único: O valor monetário do bem usado está estimado no Total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), e será utilizado para a incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo no Canil da Guarda Municipal de Sumaré, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 784, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 317/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 317/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 317/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 785, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 8013/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8013/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8013/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 786, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 28.988/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.988/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.988/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 787, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.915/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 533, de 28 de junho de 2019, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 10.915/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 788, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.394/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.394/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.394/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Humberto Carlos Rodrigues Azenha
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 17.906/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor WILLIAM CESAR MELO DE ALMEIDA, matrícula 15836, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.849.156-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03824274941, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 790, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.704/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora GERALDA MANGELA LINO RODRIGUES FERNANDES MAGALHÃES, matrícula 536, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.662.771, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01334265261, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 791, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Reverter a cota parte de 50% (cinquenta por cento) da Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que não há previsão legal na lei municipal e com a devida observância ao princípio da convergência entre regimes geral e próprio;

Considerando o Parecer Jurídico da ABCPREV;

Considerando a ciência e a concordância dada pelo Conselho Administrativo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.595/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter para a Sra. MARIA APARECIDA REDAELLI CARAVITA, pensionista, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.534.321-9, CPF nº 111.698.118-17, a cota parte de 50% (cinquenta por cento) da pensão por Morte deixada pelo falecido Sr. Wilson Matanó, ex servidor público municipal, a sua filha Thainá Redaelli Matanó.

Parágrafo Único – A reversão da cota parte de 50% (cinquenta por cento) da Pensão por Morte é a partir da data em que a filha, Thainá Redaelli Matanó, completou 21 (vinte e um) anos de idade (17.12.1997), ou seja, a partir de 17.12.2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS - Nº 14.604/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DANIELLE ALINE MENNA MUNHOZ PINHEIRO BORTOLOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.419.272-7, matrícula nº 11477, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Anulação do Ato que concedeu Pensão por Morte à beneficiária e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a inércia da interessada nas alegações finais;

Considerando que ato ilícito não gera efeitos;

Considerando despacho do Auditor do TCE/SP solicitando informações do desfecho processo administrativo PMS nº 9.083/2018;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.083/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 1166, de 16 de novembro de 2016 que, concedeu Pensão por Morte, conforme PMS nº 24.853/2016, a Sra. MARGARETE COSTA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade, RG nº 17.085.863-7, CPF nº 052.668.468-28, pela irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como consta no Processo eTC-9319.989.18-2 e Processo Administrativo do Município de Sumaré PMS nº 9.083/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 794, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JAIR DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.221.573, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 795, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DATINI MAIRA OLIVEIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.147.107-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 796, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JESSICA DAIENE GUISSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.310.080-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de setembro de 2019

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 797, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19.544/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada CLEONICE JOSÉ SANTOS DA SILVA, matrícula 6370, portadora da cédula de identidade RG nº 20.030.952-3, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 798, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor EMERSON FERNANDES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.495.715-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, REF. PMS07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 799, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Re-ratifica a Portaria nº 672, de 13 de agosto de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 672, de 13 de agosto de 2019, no que tange a classificação da servidora Priscila Natália Morais Machado, para que onde constou erroneamente: "... CLASSIFICAÇÃO 99 ...", passe a constar "... CLASSIFICAÇÃO 299...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 800, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.105/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.105/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.105/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Hélio Zanine Martins
- Eduardo Romiti de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 801, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede afastamento, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11340/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCO AURÉLIO MAGALHÃES, matrícula 8236, portador do RG. nº 29.056.783-X, afastamento remunerado nos termos do artigo 186, Parágrafo único, letra "j", da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010.

+
Art. 2º - O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré, no período do mandato compreendido entre 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2024.

Art. 3º - O prazo do afastamento concedido, será idêntico ao período de seu mandato.

Art. 4º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º- Findo o prazo do artigo 3º, o servidor afastado entrará em serviço imediatamente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 802, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 108, de 19 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de setembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 108, de 19 de fevereiro de 2019, de LILIAN PEREIRA DA SILVA FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.233.324, para o cargo de GERENTE DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 803, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIANA DE SETTI AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.434.296-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ